LEI Nº 2.322 DE 27 DE JUNHO DE 2006

DA DENOMINAÇÃO A PONTE SOBRE O CÓRREGO PITEIRAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada a ponte sobre o córrego Piteiras no distrito do Morro de **PONTE TEODOMIRO BATISTA BORGES**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 27 de junho de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL